



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiaporã.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 446

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 983, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0001.0000 Amortização de Dívida

Ficha 064: 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 67.500,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 279: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 15.700,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos

Ficha 286: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 84.200,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 039: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 134: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ficha 138: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 6.000,00

Ficha 139: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.200,00

10.303.0120.2032.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 158: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 195: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2046.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 253: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 261: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 275: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos

Ficha 288: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

Ficha 296: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 84.200,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de julho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 446

Página 3 de 16

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 984, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 9.800,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.010)

TOTAL GERAL R\$ 9.800,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 351: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 9.800,00

TOTAL GERAL R\$ 9.800,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de julho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO N° 1.680, DE 11 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 983, de 10 de julho de 2018, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0001.0000 Amortização de Dívida

Ficha 064: 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 67.500,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 279: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 15.700,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos

Ficha 286: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 1.000,00